



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.864, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

(PL de autoria do vereador Sérgio José Teixeira)

Denomina “Alzira de Angelis Bitto” o logradouro público do Residencial Dona Maria Cândida.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 13 (Treze) do Residencial Dona Maria Cândida passa a denominar-se Alzira de Angelis Bitto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 20 de setembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO